



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de abril de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº408 Ticket: 40800

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 22190
Requerimento: Folga em 24/04/14, por ter prestado serviço eleitoral
Requerente: Ruan Eduardo Inácio de Carvalho
Deferido: 14/04/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 22174
Requerimento: Auxílio Natalidade
Requerente: Marcio Roberto Felix Gomes
Deferido: 14/04/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 22173
Requerimento: Licença Paternidade
Requerente: Marcio Roberto Felix Gomes
Deferido: 14/04/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00010/2015

As nove horas e quinze minutos do dia quatorze de abril de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da Equipe de Apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida e Rosalette Furlaneto Gonçalves dos Santos, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4119 - 16/01/2015, para proceder a abertura e julgamento do Pregão Presencial 00010/2015. Às nove

horas e quinze minutos, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. A Pregoeira declarou DESERTO o pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio. Ana Paula Moreira Conesa – Presidente, Ana Maria Rodrigues de Almeida – Membro, Rosalette Furlaneto Gonçalves dos Santos – Membro.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO nº 843, de 14 de Abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- I – O ofício VISA/PMA nº 07/2015, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- II – Considerando que o Município de Albertina já registrou 02 (dois) casos de dengue e 09 (nove) suspeitas;
- III – Considerando que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de alerta, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*;
- IV – Considerando o alerta recebido pela Superintendência Regional de Saúde Pouso Alegre quanto ao fato do Município de Albertina estar em uma região classificada como de RISCO MÉDIO-ALTO;
- V- Considerando a necessidade de evitar a proliferação de epidemia neste município;
- VI - Considerando, por fim, que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado situação de emergência na saúde pública, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito. Parágrafo único. Para a efetivação das ações de Combate a Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que com a finalidade de atender as atividades do combate e prevenção à dengue.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens, materiais e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de Abril de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de abril de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº408 Ticket: 40800

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.188, de 14 de Abril de 2015.

“Designa servidores para o exercício de funções”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Cláudia Helena Dias – Operária - e Benedito Pereira Filetti – Oficial Especializado II - para executarem os serviços de coleta de lixo e limpeza da rede de esgoto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de Abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
